
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1152/2020

Dispõe acerca das matrículas nas instituições públicas de ensino de competência municipal.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - No ato de realização de matrículas e rematrículas o responsável legal da criança e/ou adolescente deverá portar consigo os seguintes documentos:

- Certidão de nascimento da criança;
- Declaração de vacinação da criança;
- Cartão do SUS (Carteira Nacional de Saúde);
- RG (do pai, da mãe ou do responsável legal);
- CPF (do pai, da mãe ou do responsável legal);
- Título de Eleitor (do pai, da mãe ou do responsável legal);
- Comprovante de Residência (do pai, da mãe ou do responsável legal);

§1º.: Os documentos constantes deste artigo poderão ser substituídos por outros de igual importância e validade a critério da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

§2º.: Além dos documentos constantes neste artigo, a critério da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, poderão ser exigidos e requisitados outros documentos;

§3º.: Será de fundamental importância a comprovação do domicílio, assim compreendido na forma do art. 70 e seguintes Lei Federal nº.: 10.406 de 2.002.

Art. 2º. O tempo e a forma de apresentação dos referidos documentos deverão observar o calendário escolar e as normativas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, em 07 de dezembro de 2020

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Executivo Municipal
Prefeito Claudio Cesar Casagrande

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1B35F97C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/12/2020. Edição 2154
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>